Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 29 / 05 / 2025
1366
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 576/2025

Dispõe sobre a **atualização dos membros do Comitê de gestão colegiada** da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 329/2021 deste conselho;

Em reunião ordinária de 29 de maio de 2025, ata de n.º 336/2025;

Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - **Atualizar** os membros do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme segue:

a) Representante da Secretária de Assistência Social: Débora Cristina de Medeiros;
b) Representante da Secretaria de Educação: Caroline Espíndula de Carvalho;
c) Representante da secretaria de Saúde: Maira de Souza;
d) Representante do conselho tutelar: Geslayne dos Santos Felisberto;

e) Representante do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente: Alessandra Vieira Francioni Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 29 de maio de 2025.

Diovana Lorenzi
Vice-presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC